



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 060, DE 10 DE ABRIL DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Claudinei Xavier Novato

**Editor:** Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 060, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 546, de 05 de novembro de 2013 e sua alteração;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº. 087/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** os expedientes oriundos das entidades envolvidas,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Ficam substituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 2º.** - Os Membros substituídos serão:

**I – Representantes do Governo Municipal e/ou prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:**

a) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**MEMBRO TITULAR:** Yane da Silva Carneiro por **Tânia Thyelle Oliveira Cerqueira Cunha;**

**Art. 3º.** - A composição do Conselho de Saúde - CME, do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, para o mandato de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2023, ficará com a seguinte composição:

**I – Representantes do Governo Municipal e/ou prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:**





b) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

MEMBRO TITULAR: Erivan Santos da Silva;

MEMBRO SUPLENTE: Manoela de Sousa Guimarães Alves.

c) 01 (Um) Representante da Unidade de atendimento de urgência e emergência e internamentos:

MEMBRO TITULAR: Osvaldi dos Santos Araújo

MEMBRO SUPLENTE: Edivane Cunha dos Santos Almeida.

d) 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MEMBRO TITULAR: Tânia Thyelle Oliveira Cerqueira Cunha;

MEMBRO SUPLENTE: Adenildo Oliveira de Cerqueira.

## **II – Representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e/ou representantes dos trabalhadores de saúde:**

a) 01 (Um) Representante dos Servidores Públicos Municipal da área de saúde, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Antônio Valdex da Silva Matos;

MEMBRO SUPLENTE: Edeni Lima dos Santos.

b) 01 (Um) Representante da Associação Capelense dos Agentes Comunitários de Saúde – ACACS, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Evilândia Almeida Leão;

MEMBRO SUPLENTE: Rogério Peixoto da Silva.

c) 01 (Um) Representante dos Trabalhadores da Atenção Básica à Saúde, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Thaynná Santos Carneiro;

MEMBRO SUPLENTE: Paula Tammilés Santos Ferreira.





### III – Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários:

4

- a) 01 (Um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Lucineide da Silva Vaz;

MEMBRO SUPLENTE: Andreлина Ramos Rios.

- b) 03 (três) Representantes das Associações Comunitárias Urbanas e/ou Rurais, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Aristina dos Santos Neri;

MEMBRO SUPLENTE: Clestiane Silva Coelho.

MEMBRO TITULAR: Erismário de Souza Jesus;

MEMBRO SUPLENTE: Sidinei de Souza Matos.

MEMBRO TITULAR: Maria Helena Oliveira dos Santos;

MEMBRO SUPLENTE: Maria Solange Silva Mascarenhas.

- c) 01 (Um) Representante da Igreja Católica, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Jovaneura Silva Mascarenhas;

MEMBRO SUPLENTE: Eliene Lopes de Oliveira.

- d) 01 (Um) Representante das Igrejas Evangélicas, deste Município:

MEMBRO TITULAR: Ângelo Marcos Jesus de Araújo;

MEMBRO SUPLENTE: Samuel Silva Rocha.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 10 de Abril de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**

